



Relator: Conselheiro Edson Brum
Processo n. 001274-02.00/21-0 –
Decisão n. 2C-0528/2023

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de São Jerônimo** no exercício de **2021**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. **21.987, Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Evandro Agiz Heberle** (p.p. Advogados Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761, e Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659), Administrador do **Executivo Municipal de São Jerônimo** no exercício de **2021**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE e no artigo 2º da Resolução TCE 1.142/2021;

b) emitir Parecer sob o n. **21.987, Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Júlio Cesar Prates Cunha**, Administrador do **Executivo Municipal de São Jerônimo** no exercício de **2021**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;

c) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização;

d) cientificar o Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão;



*e) após o trânsito em julgado, **encaminhar** o processo ao Legislativo Municipal de São Jerônimo, acompanhado do Parecer de que tratam as letras “a” e “b” da presente Decisão, para os fins legais.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente e Relator), Marco Peixoto e Iradir Pietroski.

Sala Virtual, em 07-06-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.